



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012

Município de Pedro Osório

Secretaria de Saúde

Editais de Pregão Presencial nº. 20/2012

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº. 027/2012

Editais de pregão presencial para o Registro de preços unitários para o fornecimento de medicamentos para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30hs, do dia 04/06/2012**, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, localizado na Praça



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

dos Ferroviários, s/nº., reunir-se-á a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 08/2012, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o Registro de preços unitários para o fornecimento de medicamentos para a Secretaria de Saúde. **conforme especificações expressas no item 1 deste edital**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº. 4.652/2010, de 28 de maio de 2010, e nº. 4.726/2011, de 03 de janeiro de 2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

1. DO OBJETO:

A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados a seguir, para constarem de registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade:

Item	Quantidade		Preço Máximo	Especificação
	Mínima	Máxima		
1	30	2.500	1,32	Acetato de Tocoferol - Cp de 400mg
2	30	3.000	1,93	Aciclovir - Cp de 200mg
3	5.000	80.000	0,10	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 100mg
4	500	4.000	0,23	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 500mg
5	100	5.000	0,56	Ácido Fólico - Cp de 5mg
6	100	1.000	3,57	Acido Tranexânico - Cp de 250mg
7	500	8.000	0,67	Acido Valpróico - Cp de 250mg
8	1.000	15.000	1,20	Acido Valpróico - Cp de 500mg
9	500	500	9,26	Acido Valpróico - Suspensão oral de 250mg/ml
10	100	1.000	3,42	Albendazol - Cp mastigável de 400mg
11	100	600	3,31	Albendazol - Suspensão 40mg/ml



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

12	30	100	2,24	Alendronato de Sódio - Cp de 10mg
13	30	2.000	11,06	Alendronato de Sódio - Cp de 70mg
14	100	6.000	0,25	Alopurinol - Cp de 100mg
15	100	5.000	0,52	Alopurinol - Cp de 300mg
16	100	3.000	0,46	Alprazolam - Cp de 0,5mg
17	10	500	8,14	Ambroxol - Xarope 3mg/ml
18	10	500	10,63	Ambroxol - Xarope 6mg/ml
19	30	1.000	1,28	Aminaftona - Cp de 75mg
20	100	3.000	0,18	Aminofilina - Cp de 100mg
21	100	3.000	0,22	Aminofilina - Cp de 200mg
22	500	15.000	0,73	Amiodarona - Cp de 200mg
23	50	500	24,43	Amoxicilia + Clavulanato de Potássio - Cp de 500mg + 125mg
24	500	20.000	0,75	Amoxicilina - Cp ou Cap de 500mg
25	50	1.000	16,62	Amoxicilina - Pó para suspensão oral 50mg/ml c/ 120ml
26	100	2.000	3,13	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio - Suspensão oral de 50mg + 12,5mg/ml
27	500	5.000	1,20	Ampicilina - Cp ou Cap de 500mg
28	1.000	10.000	0,48	Atenolol - Cp de 100mg
29	1.000	20.000	0,36	Atenolol - Cp de 50mg
30	30	600	3,12	Atorvastatina Cálcica - Cp de 40mg
31	100	3.000	2,83	Azitromicina - Cp de 500mg
32	20	500	23,08	Azitromicina - Pó para suspensão oral 40mg/ml
33	10	100	58,56	Beclometasona, Dipropionato de - Spray 250mcg
34	05	50	43,18	Beclometasona, Dipropionato de - Spray 50mcg
35	30	500	2,62	Benazepril - Cp de 10mg
36	90	1.500	0,88	Benzafibrato - Cp de 200mg
37	10	200	2,73	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica - Suspensão injetável 300.000UI + 100.000UI
38	50	200	8,34	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica - Pó para suspensão injetável 1.200.000UI



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

39	5.000	8.000	1,48	Besilato de Anlodipino - Cp de 10mg
40	5.000	20.000	0,80	Besilato de Anlodipino - Cp de 5mg
41	500	2.000	0,90	Betaistina Dicloridrato - Cp de 16mg
42	10	200	14,20	Betametasona - Creme
43	05	30	100,47	Bimatoprost + Maleato de Timolol - Col. 0,3mg/ml + 0,5mg/ml c/ 3ml
44	500	15.000	0,27	Biperideno - Cp de 2mg
45	500	2.000	0,37	Bromazepam - Cp de 6mg
46	20	150	14,97	Brometo de Ipratrópio - Solução inalante 0,25mg/ml
47	90	2.000	0,50	Brometo de Piridostigmina - Cp de 60 mg
48	01	10	157,63	Brometo de Tiotrópio - Frasco de 18mcg
49	02	15	252,35	Brometo de Tiotrópio - Frasco de 2,5mcg
50	14	300	3,84	Bromocriptina - Cp de 2,5mg
51	30	100	12,81	Bromoprida - Suspensão oral de 1mg/ml
52	20	100	25,19	Budesonida - Frasco 32mcg
53	05	30	75,96	Budesonida - Spray oral 200mcg
54	50	200	5,85	Butilbrometo de Escopolamina - Solução oral
55	50	100	4,76	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica - Solução oral
56	500	3.000	1,19	Cálcio + Vitamina D - Cp 600mg + 400UI
57	01	6	48,01	Calcitonina - Ampola 100UI/ml
58	5.000	40.000	0,31	Captopril - Cp de 25mg
59	2.000	40.000	0,34	Carbamazepina - Cp de 200mg
60	60	2.000	0,81	Carbamazepina - Cp de 400mg
61	150	2.000	2,39	Carbamazepina - Cp de 400mg CR
62	10	200	10,98	Carbamazepina - Xarope 20mg/ml
63	100	5.000	0,79	Carbonato de Cálcio - Cp de 500mg
64	100	1.000	1,02	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol - Cp de 500mg + 400UI
65	300	6.000	0,40	Carbonato de Lítio - Cp de 300mg
66	500	3.000	1,07	Carvedilol - Cp de 25mg
67	500	8.000	0,71	Carvedilol - Cp de 6,25mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

68	500	10.000	1,42	Cefalexina - Cap ou Cp de 500mg
69	500	200	17,65	Cefalexina - Suspensão oral 50mg/ml
70	500	1.500	2,37	Celecoxibe - Cp de 100mg
71	20	200	9,26	Cetoconazol - Creme 20g/g
72	20	80	24,60	Cetoconazol - Xampu 2%
73	60	2.000	5,10	Ciclobenzaprina - Cp de 10mg
74	200	4.000	1,22	Cilostazol - Cp de 100mg
75	500	4.000	0,35	Cinarizina - Cp de 75mg
76	300	2.000	1,63	Ciprofibrato - Cp de 100mg
77	1.000	8.000	1,81	Ciprofloxacino - Cp de 500mg
78	1.000	6.000	1,91	Citalopram - Cp de 200mg
79	30	500	0,57	Clobazam - Cp de 10mg
80	500	5.000	0,26	Clonazepam - Cp de 0,5mg
81	500	5.000	0,51	Clonazepam - Cp de 2 mg
82	30	600	8,71	Clonazepam - Solução oral 2,5mg/ml
83	200	3.000	3,20	Clopidogrel - Cp de 75mg
84	100	500	0,42	Clordiazepóxido - Cp de 25mg
85	30	300	7,30	Cloreto de Sódio - Solução nasal 0,9%
86	1.000	35.000	0,55	Cloridrato de Amitriptilina - Cp de 25mg
87	200	3.000	2,38	Cloridrato de Bupropiona - Cp de 150mg
88	60	3.000	0,46	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 10mg
89	60	7.000	0,70	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 25mg
90	30	2.000	2,04	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 75mg
91	60	10.000	0,34	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 100mg
92	60	6.000	0,23	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 25mg
93	50	500	6,71	Cloridrato de Clorpromazina - Solução oral 40mg/ml
94	20	200	10,55	Cloridrato de Lidocaína - Gel 2%
95	100	4.000	0,43	Cloridrato de Loperamida - Cp de 2mg
96	60	3.000	0,37	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 10mg
97	60	5.000	0,53	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 25mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

98	60	5.000	0,94	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 50mg
99	100	1.000	0,66	Cloridrato de Tiamina - Cp de 300mg
100	500	5.000	0,38	Clortalidona - Cp de 50mg
101	05	50	28,53	Colagenase - Pomada
102	500	6.000	0,30	Complexo B - Cp de 50mg
103	30	300	6,23	Deflazacorte - Cp de 30mg
104	01	10	63,16	Defludrocortida - Cx. Fita adesiva c/ 4mcg
105	60	2.000	0,92	Dexametasona - Cp de 4mg
106	50	800	4,51	Dexametasona - Creme 1mg/g
107	50	500	8,12	Dexametasona - Elixir 0,1mg/ml
108	30	500	3,81	Diacerina - Cp de 50mg
109	1.000	40.000	0,25	Diazepan - Cp de 5mg
110	500	8.000	0,23	Digoxina - Cp de 0,25mg
111	100	8.000	0,26	Diltiazem - Cp de 30mg
112	500	8.000	0,50	Diltiazem - Cp de 60mg
113	30	1.500	6,54	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Cp de 50mg + 10mg
114	20	300	13,18	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Gotas 25mg/ml+5mg/ml
115	100	2.000	0,46	Dimeticona - Cp de 40mg
116	20	250	8,76	Dimeticona - Emulsão oral de 75mg/ml
117	300	5.000	2,28	Dinitrato de Isossorbida - Cp de 10mg
118	100	6.000	0,38	Dinitrato de Isossorbida - Cp de sublingual de 5 mg
119	500	3.500	0,67	Diosmina + Hesperidina - Cp 450mg + 500mg
120	50	500	7,95	Dipirona Sódica - Solução oral 500mg/ml
121	30	2.500	0,19	Dipridamol - Cp de 75mg
122	20	200	13,97	Dipropionato de Betametasona + Fosfato de Betametasona - Ampola de 5mg ml + 2mg/ml
123	30	1.500	0,50	Domperidona - Cp de 10mg
124	10	150	34,84	Domperidona - Suspensão oral de 10mg/ml
125	100	5.000	0,76	Espironolactona - Cp de 100mg
126	100	3.000	0,38	Espironolactona - Cp de 25mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

127	100	1.500	0,92	Estearato de Eritromicina - Cap ou Cp de 500mg
128	20	100	16,18	Estearato de Eritromicina - Suspensão oral 50mg/ml
129	20	200	26,35	Estriol - Creme vaginal de 1mg/g
130	30	1.000	0,32	Femprocumona - Cp de 3mg
131	500	15.000	0,20	Fenitoina Sódica - Cp de 100mg
132	500	15.000	0,21	Fenobarbital - Cp de 100mg
133	20	400	4,15	Fenobarbital - Solução oral 40mg/ml
134	90	600	2,32	Fenofibrato - Cp de 250mg
135	45	2.500	0,58	Ferrocarbonila + Associações - Cp
136	30	1.000	1,77	Finasterida - Cp de 5mg
137	500	10.000	2,30	Fitas para doseamento de glicose - Unidade
138	100	2.000	11,16	Fluconazol - Cp de 150 mg
139	200	5.000	0,43	Flunarizina - Cp de 10mg
140	100	1.000	0,95	Flunitrazepam - Cp de 2mg
141	1.000	50.000	0,93	Fluoxetina - Cp de 20mg
142	10	100	13,06	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 1mg/ml
143	30	200	12,03	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 3mg/ml
144	60	800	1,97	Fumarato de Benciclano - Cp de 200mg
145	240	9.000	1,28	Fumarato de Formoterol + Budesonida - Cp de 12/400mcg
146	60	1.000	0,95	Fumarato de Formoterol + Budesonida - Cp de 6/200mcg
147	100	2.000	1,97	Fumarato de Quetiapina - Cp de 25mg
148	500	20.000	0,21	Furosemida - Cp de 40mg
149	30	500	2,13	Ginko Biloba - Cp de 120mg
150	200	2.000	0,26	Ginko Biloba - Cp de 80mg
151	1.000	25.000	0,18	Glibenclamida - Cp de 5mg
152	30	1.000	0,59	Gliclazida - Cp 30mg- libeação controlada
153	200	3.000	0,40	Glimepirida - Cp de 2mg
154	300	5.000	0,17	Haloperidol - Cp de 1mg
155	300	10.000	0,31	Haloperidol - Cp de 5mg
156	50	500	7,17	Haloperidol - Solução oral de 2mg/ml



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

157	02	40	75,68	Hialuronidase + Valearato de Betametasona - Creme c/ 10g
158	60	5.000	0,26	Hidralazina, cloridrato de - Cp de 25mg
159	5.000	30.000	0,13	Hidroclortiazida - Cp de 25mg
160	100	3.000	0,55	Hidroclortiazida + Cloridrato de Amilorida - Cp de 25mg+2,5mg
161	10	60	6,22	Hidrocortisona, acetato de - creme 1%
162	10	300	13,19	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio Suspensão oral 35,6mg + 37mg/ml
163	1.000	6.000	0,43	Ibuprofeno - Cp de 200mg
164	1.000	10.000	0,47	Ibuprofeno - Cp de 300mg
165	1.000	25.000	0,60	Ibuprofeno - Cp de 600mg
166	50	1.000	10,37	Ibuprofeno - Suspensão oral 50mg/ml
167	200	3.000	0,35	Imipramina - Cp de 10mg
168	200	3.000	0,37	Imipramina - Cp de 25mg
169	20	500	3,64	Ivermectina - Cp de 6mg
170	60	3.000	2,04	Levodopa + Benzerazida - Cp 100mg + 25mg
171	60	3.000	2,46	Levodopa + Benzerazida - Cp 200mg + 50mg
172	60	1.000	1,73	Levodopa + Carbidopa - Cp 250mg + 25mg
173	500	5.000	0,36	Levotiroxina Sódica - Cp 100mcg
174	500	5.000	0,30	Levotiroxina Sódica - Cp 25mcg
175	500	5.000	0,37	Levotiroxina Sódica - Cp de 50mcg
176	200	1.500	1,45	Loratadina - Cp de 10mg
177	20	250	13,44	Loratadina - Xarope de 1mg/ml
178	600	15.000	0,65	Losartana Potássica - Cp de 50mg
179	1.000	25.000	0,44	Maleato de Enalapril - Cp de 10mg
180	1.000	25.000	0,82	Maleato de Enalapril - Cp de 20mg
181	500	5.000	0,32	Maleato de Enalapril - Cp de 5mg
182	500	1.500	0,26	Maleato Dexclorfeniramina - Cp de 2mg
183	50	400	7,28	Maleato Dexclorfeniramina - Xarope ou solução oral 0,4mg/ml
184	10	80	10,77	Manitol - Solução 20%
185	50	2.000	0,48	Mebendazol - Cp de 100mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

186	30	500	3,93	Mebendazol - Suspensão oral 20mg/ml
187	100	3.000	1,21	Meloxicam - Cp de 7,5mg
188	60	800	1,85	Memantina - Cp de 10mg
189	500	8.000	0,23	Metformina - Cp de 500mg
190	500	20.000	0,26	Metformina - Cp de 850mg
191	500	7.000	0,48	Metildopa - Cp de 250mg
192	200	3.000	1,57	Metoprolol Succinato - Cp de 100mg - liberação controlada
193	500	6.000	0,29	Metronidazol - Cp de 250mg
194	500	5.000	0,57	Metronidazol - Cp de 400mg
195	50	250	10,19	Metronidazol - Gel vaginal 10%
196	50	200	8,57	Metronidazol (Benzoilmetronidazol) - Suspensão oral 40mg/ml
197	30	200	9,89	Miconazol - Creme 2%
198	20	200	13,60	Miconazol - Creme vaginal 2%
199	50	500	8,26	Mikania Glomerata (GUACO) - Xarope ou Solução oral 0,4mg/ml
200	500	10.000	0,73	Mononitrato de Isossorbida - Cp de 40mg
201	50	200	5,89	Neomicina + Bacitracina - Pomada
202	200	3.000	0,31	Nifedipino - Cp de 10mg
203	100	1.000	1,33	Nimodipino - Cp de 30mg
204	20	200	11,38	Nistatina - Creme 100.00UI
205	10	200	12,45	Nistatina - Suspensão oral 100.000UI/ml
206	90	1.000	0,36	Nitrofurantoina - Cp de 100mg
207	20	200	4,69	Óleo mineral - Frasco 100ml
208	30	360	3,94	Olmesartana - Cp de 40mg
209	1.000	90.000	0,82	Omeprazol - Cp de 20mg
210	90	600	1,03	Oxcarbamazepina - Cp de 300mg
211	03	25	37,87	Oxcarbamazepina - Suspensão oral de 6%
212	1.000	35.000	0,23	Paracetamol - Cp de 500mg
213	50	1.000	3,55	Paracetamol - Solução oral 200mg/ml
214	100	3.000	1,19	Paracetamol + Codeína - Cp de 500mg + 30mg
215	100	3.000	1,41	Paroxetina - Cp de 20mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

216	05	50	14,13	Periciazina - Solução oral de 4%
217	20	300	8,19	Permetrina - Solução 1%
218	02	30,00	161,57	Pimecrolimo - Creme dermatológico 1% c/ 15g
219	90	2.500	0,87	Piracetan - Cp de 800mg
220	120	2.000	0,47	Piroxicam - Cp de 20mg
221	30	600	2,67	Pramipexol - Cp de 0,25mg
222	200	3.500	0,79	Prednisona - Cp de 20mg
223	200	2.500	0,30	Prednisona - Cp de 5mg
224	60	1.500	3,88	Pregabalina - Cp de 75mg
225	90	3.000	0,24	Prometazina Cloridrato - Cp de 25mg
226	100	15.000	0,50	Propatilnitrato - Cp de 10mg
227	60	10.000	0,17	Propranolol - Cp de 40mg
228	90	2.000	0,70	Ranitidina - Cp de 150mg
229	10	250	21,04	Ranitidina - Solução oral
230	100	1.000	1,68	Risperidona - Cp de 2mg
231	30	300	2,30	Rosuvastatina - Cp de 10mg
232	50	1.000	2,04	Sais para reidratação oral - Pó para solução oral
233	10	500	24,29	Salbutamol - Spray oral
234	01	12	109,01	Salmeterol + Fluticasona - Diskus de 50/500mcg (frasco com 60 doses)
235	01	12	80,31	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Diskus de 50/250mcg
236	01	12	80,31	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Spray 25/125mcg
237	200	5.000	1,61	Sertralina - Cp de 50mg
238	500	10.000	0,87	Sinvastatina - Cp de 10mg
239	1.000	40.000	0,76	Sinvastatina - Cp de 20mg
240	500	15.000	1,31	Sinvastatina - Cp de 40mg
241	50	3.000	1,42	Sonda uretral nº. 10 - Unidade
242	50	6.000	1,63	Sonda uretral nº. 12 - Unidade
243	100	3.000	1,29	Succinato de Metoprolol - Cp de 50mg - liberação controlada
244	60	3.000	0,44	Sulfametoxazol + Trimetropina - Cp de 400mg + 80mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

245	10	300	8,76	Sulfametoxazol + Trimetropina - Suspensão oral 40mg + 8mg/ml
246	500	3.000	3,51	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina - Cp de 500mg + 400mg
247	500	5.000	5,92	Sulfato Ferroso - Cp de 300mg
248	500	10.000	4,07	Sulfato Ferroso - Cp de 40mg
249	100	1.000	1,04	Sulpirida - Cp de 200mg
250	100	1.000	0,67	Sulpirida - Cp de 50mg
251	100	1.000	0,47	Tartarato de Metropolol - Cp de 100mg
252	30	500	3,85	Telmisartana - Cp de 80mg
253	30	500	4,34	Terbinafina - Cp de 250mg
254	60	1.000	1,39	Ticlopidina - Cp de 250mg
255	10	200	7,14	Timolol, Maleato de - Colírio 0,5%
256	10	110	92,56	Timomodulina - Solução oral
257	100	1.000	0,84	Tioridazina - Cp de 50mg
258	100	1.000	0,74	Topiramato - Cp de 25mg
259	100	500	1,30	Topiramato - Cp de 50mg
260	500	4.000	0,37	Verapamil - Cp de 80mg
261	20	200	12,41	Vi-Ferrin - Gotas
262	30	800	0,63	Vimocetina - Cp de 5mg

Observações:

1) O presente registro de preços terá como prazo de validade de 06 (seis) meses, contado da data de publicação, na imprensa oficial do Município, da Ata de Registro de Preços (ver **Anexo VI**), desde que não tenham sido esgotadas as quantidades estipuladas como máximas para os produtos licitados. Tal prazo de validade poderá ser renovado por igual período, caso o Município julgue necessário.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

- 2) A entrega dos produtos deverá ser feita na Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 12 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras e de funcionário da Secretaria de Saúde designados para efetuar o recebimento e fiscalização dos medicamentos recebidos.
- 3) A entrega do produto deverá ser feita em até 07 dias úteis, contados da emissão do Empenho, o qual só será emitido dentro do prazo de validade do presente registro de preços.
- 4) O fornecimento dos produtos solicitados deverá obedecer à quantidade descrita no Empenho, sendo entregue na íntegra (não poderá ser entregue em quantidades fracionadas), sob pena de suspensão de tal Empenho e multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.
- 5) Para cada medicamento fornecido deverá ser apresentada, quando da entrega do medicamento, publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade e referente ao laboratório do bem entregue.
- 6) Se a presente licitação não puder ser concluída até às 13 (treze) horas, será interrompida e dada continuidade aos trabalhos na manhã seguinte.
- 7) Poderá, a critério da pregoeira e de sua equipe de apoio, ser feito intervalo de 15 (quinze) minutos por manhã de trabalho, com horário de início a ser estipulado pela pregoeira.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item **8** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados (não serão aceitos envelopes grampeados), não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº. 1 e nº. 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO

À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO Nº. 20/2012

DATA: 04/06/2012 – HORÁRIO: 08:30HS

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
À PREGOEIRA E A SUA EQUIPE DE APOIO
PREGÃO Nº. 20/2012
DATA: 04/06/2012 – HORÁRIO: 08:30HS
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item **4.1** deverá ser apresentada **fora** dos envelopes e no horário marcado para realização da licitação, antes da abertura do envelope 01.

4.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (ver **Anexo II**).

Observações:

1) Em ambos os casos (**b.1** e **b.2**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

2) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

4.4 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens **7.15 a 7.18 e 8.2**, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não se admitindo mera declaração de que é optante pelo Simples Nacional.

4.5.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens **7.15 a 7.18 e 8.2**, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes de nº. 01 – PROPOSTA e de nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3 Juntamente com os envelopes de proposta e documentação, deverá ser entregue à pregoeira, declaração da empresa proponente de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (ver **Anexo III**), sem a qual ficará a empresa interessada **impedida** de participar do certame.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

5.4 A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO:

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 90 (noventa) dias, deverá ser apresentada em meio digital (pen drive ou CD e como arquivo do BETHA AUTOCOTAÇÃO) e impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a)** dados que identifiquem a empresa (razão social, CNPJ, endereço, fone, fax, nome e CPF do representante legal, dados bancários para depósito e/ou e-mail);
- b)** orçamento discriminativo dos bens a serem fornecidos, com atendimento integral das especificações técnicas e condições de fornecimento constantes deste edital, indicando a cotação do preço unitário correspondente, em moeda nacional;
- c)** prazo de validade, para cada medicamento, igual ou superior a 12 (doze) meses;
- d)** indicação do laboratório do medicamento cotado.

Observações:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

- 1) A licitante deverá acessar o site www.deltainf.com.br e, no canto esquerdo da página, clicar em “Atualizações”. A seguir, deverá clicar na opção que diz “Clique aqui para baixar o executável de Compras-AutoCotação” e salvar em seu computador tal programa. Disponibilizamos o telefone da Delta Informática para que a licitante entre em contato com a empresa caso surja algum problema ou dúvida quanto à realização de tais procedimentos: 51 3235-4200.
- 2) Após ter salvo em seu computador o programa “Compras-AutoCotação”, a licitante deverá acessar o site www.pmpedroosorio.com.br e baixar o arquivo que está disponível junto ao edital desta licitação. Ao abrir o programa “Compras-AutoCotação”, deverá ir em “Abrir” e selecionar tal arquivo para que possa preenchê-lo com seus dados e, assim, registrar sua proposta. Feito isto, deverá salvar em pen drive ou CD e entregá-la à pregoeira, no dia da licitação, juntamente com sua proposta impressa, conforme especificações deste edital.
- 3) Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
- 4) Os preços abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos bens correspondentes.
- 5) A licitante vencedora deverá se responsabilizar inteiramente pela entrega dos bens.
- 6) As propostas apresentadas deverão fazer referência aos bens cotados através das descrições utilizadas neste edital.
- 7) O envelope nº. 02 de cada empresa será aberto, durante a sessão de lances, no momento em que cada licitante ganhar seu primeiro item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

7.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em terceiro lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens **7.3** e **7.4**.

7.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

7.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento) do menor preço (considerando-se este a menor proposta apresentada ou o último lance dado) para todos os itens que constituem objeto deste edital.

7.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item **11** deste edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

7.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.13 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item **6**;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item **4.5**, deste edital.

7.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 03 (três) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **7.15.1** deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item **7.16** deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

7.18 O disposto nos itens **7.15** a **7.17**, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.19 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.20 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem **15.1** deste edital.

7.21 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:

8.1.1 Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º., inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02 (ver **Anexo IV**);

8.1.2 Declaração de que a empresa licitante NÃO ESTÁ impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal (ver **Anexo V**).

8.1.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item **8.1.3**, a empresa que já os tiver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item **4** deste edital.

8.1.4 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) certidão de regularidade de situação (CRS) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

g) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

8.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) do certificado de Registro de Produto (não será aceita outra forma de comprovação que não seja a publicação no D.O.U.), válida;

Observação: Quanto à publicação no D.O.U. do certificado de Registro de Produtos, a licitante deverá indicar, no canto superior direito ou no cabeçalho de cada página, a que item do edital, ou seja, a que medicamento, tal documento se refere. A licitante também deverá destacar o trecho do documento que se refere a seu Registro de Produto.

b) publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) licitante – Comum –, válida, expedida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – não será aceita outra forma de comprovação que não seja a publicação no D.O.U.;

c) publicação no D.O.U. da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) licitante – Especial (no caso de a licitante apresentar proposta para os itens constantes do **Anexo I**) –, válida, expedida pela ANVISA – não será aceita outra forma de comprovação que não seja a publicação no D.O.U.;

d) alvará sanitário;

e) atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base no fornecimento anterior;

f) declaração formal, sob as penas da lei, firmada por representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços (prazo máximo: 01 ano), bens de iguais características ao que se encontram descritos no item **1** deste edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

8.1.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

Observação: Os documentos apresentados no envelope nº. 02 deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou em cópias simples, desde que estas venham acompanhadas de seus respectivos originais.

8.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.5.1**, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item **8.1.4** deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item **8.2**, a sessão do Pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 O benefício de que trata o item **8.2** não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item **8.2**, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item **9.2**, sem prejuízo das penalidades previstas no item **11.2.1**, deste edital.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

8.3 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA ADJUDICAÇÃO:

9.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

10.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES:

11.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 07 dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Empenho.

11.2 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.2.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.*

11.2.2 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

11.2.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

11.2.4 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência.*

11.2.5 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

11.2.6 Atrasar a entrega dos produtos pelo prazo de até 10 (dez) dias: *multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.*

11.2.7 Inexecução parcial do contrato: *multa de 08% (oito por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.*

11.2.8 Inexecução total do contrato: *multa de 10% (dez por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12. DO RECEBIMENTO:

12.1 A entrega dos produtos deverá ser feita na CENTRAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 12 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras e de funcionário da Secretaria de Saúde designados para efetuar o recebimento e fiscalização dos medicamentos recebidos.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

12.2 Para cada medicamento fornecido deverá ser apresentada, quando da entrega do medicamento, publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade e referente ao laboratório do bem entregue.

12.3 Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

13. DO PAGAMENTO:

13.1 O pagamento será efetuado mediante Empenho, por intermédio da Secretaria de Finanças do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

13.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e do Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 O pagamento será efetuado em até 05 dias da entrega do material solicitado.

13.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata*.

13.5 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

14. DA PUBLICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

14.2 Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão do Empenho, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital.

14.3 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

14.4 Não será permitida a participação de licitantes sob forma de consórcio.

14.5 As condições expressas no presente edital e em seus anexos são básicas para o contrato que delas decorrer.

14.6 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pedro Osório, Setor de Licitações, sito na Praça dos Ferroviários, s/nº., pelo telefone (53) 3255-1299 (Ramal 24), ou ainda, pelo e-mail licitacoesmpo@gmail.com, no horário compreendido entre as 07 e 13 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.7 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Setor de Licitações do Município.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

14.8 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.9 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.10 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, pela pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio à Pregoeira ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (*internet*) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.12 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

14.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.14 São partes integrantes deste edital:

14.14.1 Anexo I: Relação das quantidades estipuladas como mínimas para os medicamentos licitados;

14.14.2 Anexo II: Relação de medicamentos para os quais se exige AFE Especial;

14.14.3 Anexo III: Modelo de carta de credenciamento;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

- 14.14.4 Anexo IV: Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
- 14.14.5 Anexo V: Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos;
- 14.14.6 Anexo VI: Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação;
- 14.14.7 Anexo VII: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pedro Osório, 14 de maio de 2012.

Cesar Roberto Couto de Brito

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

ANEXOS

Anexo I – Medicamentos para os quais se exige AFE Especial (referente ao subitem 8.1.5, letra c, do presente edital)

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO
7.	Acido Valpróico	Cp de 250mg
8.	Acido Valpróico	Cp de 500mg
9.	Acido Valpróico	Suspensão oral de 250mg/ml
16.	Alprazolam	Cp de 0,5mg
23	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Cp de 500mg + 125mg
24.	Amoxicilina	Cp ou Cap de 500mg
25.	Amoxicilina	Pó para suspensão oral 50mg/ml c/ 120ml



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

26.	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	Suspensão oral de 50mg + 12,5mg/ml
27.	Ampicilina	Cp ou Cap de 500mg
31.	Azitromicina	Cp de 500mg
32.	Azitromicina	Pó para suspensão oral 40mg/ml
37.	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica	Suspensão injetável 300.000UI + 100.000UI
38.	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina Potássica	Pó para suspensão injetável 1.200.000UI
44.	Biperideno	Cp de 2mg
45.	Bromazepam	Cp de 6mg
59.	Carbamazepina	Cp de 200mg
60	Carbamazepina	Cp de 400mg
61.	Carbamazepina	Cp de 400mg CR
62.	Carbamazepina	Xarope 20mg/ml
65.	Carbonato de Lítio	Cp de 300mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

68.	Cefalexina	Cap ou Cp de 500mg
69.	Cefalexina	Suspensão oral 50mg/ml
70.	Celecoxibe	Cp de 100mg
77.	Ciprofloxacino	Cp de 500mg
78.	Citalopram	Cp de 20mg
79.	Clobazam	Cp de 10mg
80.	Clonazepam	Cp de 0,5mg
81.	Clonazepam	Cp de 2mg
82.	Clonazepan	Solução oral 2,5mg/ml
84	Clordiazepóxido	Cp de 25mg
86.	Cloridrato de Amitriptilina	Cp de 25mg
87.	Cloridrato de Bupropiona	Cp de 150mg
88.	Cloridrato de Clomipramina	Cp de 10mg
89.	Cloridrato de Clomipramina	Cp de 25mg
90.	Cloridrato de Clomipramina	Cp de 75mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

91.	Cloridrato de Clorpromazina	Cp de 100mg
92.	Cloridrato de Clorpromazina	Cp de 25mg
93.	Cloridrato de Clorpromazina	Solução oral 40mg/ml
96.	Cloridrato de Nortriptilina	Cp de 10mg
97.	Cloridrato de Nortriptilina	Cp de 25mg
98.	Cloridrato de Nortriptilina	Cp de 50mg
109.	Diazepan	Cp de 5mg
127.	Estearato de Eritromicina	Cap ou Cp de 500mg
128.	Estearato de Eritromicina	Suspensão oral 50mg/ml
131.	Fenitoina Sódica	Cp de 100mg
132.	Fenobarbital	Cp de 100mg
133.	Fenobarbital	Solução oral 40mg/ml
140.	Flunitrazepam	Cp de 2mg
141.	Fluoxetina	Cp de 20mg
154.	Haloperidol	Cp de 1mg
155.	Haloperidol	Cp de 5mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

156.	Haloperidol	Solução oral de 2mg/ml
167.	Imipramina	Cp de 10mg
168.	Imipramina	Cp de 25mg
193.	Metronidazol	Cp de 250mg
194.	Metronidazol	Cp de 400mg
195.	Metronidazol	Gel vaginal 10%
196.	Metronidazol (Benzoilmetronidazol)	Suspensão oral 40mg/ml
206.	Nitrofurantoina	Cp de 100mg
210.	Oxcarbamazepina	Cp de 300mg
211.	Oxcarbamazepina	Suspensão oral de 6%
214.	Paracetamol + Codeína	Cp de 500mg + 30mg
215.	Paroxetina	Cp de 20mg
221.	Pramipexol	Cp de 0,25mg
230.	Risperidona	Cp de 2mg
237.	Sertralina	Cp de 50mg
244.	Sulfametoxazol + Trimetropina	Cp de 400mg + 80mg
245.	Sulfametoxazol + Trimetropina	Suspensão oral 40mg + 8mg/ml
249.	Sulpirida	Cp de 200mg
250.	Sulpirida	Cp de 50mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

257.	Tioridazina	Cp de 50mg
258.	Topiramato	Cp de 25mg
259.	Topiramato	Cp de 50mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

**Anexo II – Modelo de carta de credenciamento
(referente à letra b.2 do subitem 4.3 do presente edital)**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., credencia o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao edital de Pregão Presencial 20/2012 – Município de Pedro Osório, assim como os poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, formular ofertas e lances verbais e demais atos do certame.

.....

(data)

Nome

Cargo

CPF

Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

**Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação
(referente ao subitem 5.3 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., sediada na Rua/Avenida
....., nº., bairro....., cidade de, estado....., DECLARA, sob as penas
da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega seus envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....

(data)

Nome

Cargo

CPF

Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

Anexo IV – Modelo de declaração de não utilização de trabalho de menores de dezoito anos (referente ao subitem 8.1.1 do presente edital)

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., portador(a) do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

Nome

Cargo

CPF

Licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

**Anexo V – Modelo de declaração de não impedimento de participação em licitação
(referente ao subitem 8.1.2 do presente edital)**

DECLARAÇÃO

..... (razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob nº., sediada na Rua/Avenida, nº., bairro, cidade, estado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

.....

(data)

Nome

Cargo

CPF

Licitante



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
(referente à observação nº. 1 do item 1 do presente edital)

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2012

Aos dias do mês de de, nas dependências da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Praça dos Ferroviários, s/nº., o Diretor da Central de Compras, nos termos do art. 15 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº. 020/2012, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira e sua equipe de apoio, homologada em, e publicada no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, imprensa oficial do Município conforme Lei nº. 2303/2007, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do edital que rege a licitação, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

As licitantes habilitadas cujos preços dos itens constantes do objeto do referido edital foram registrados são:

- Item(ens): empresa (CNPJ:), com sede na Rua/Avenida, nº., na cidade de no estado do/de, representada pelo Sr(a)., portador(a) do CPF nº.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

• Item(ens): empresa (CNPJ:), com sede na Rua/Avenida, nº., na cidade de no estado do/de, representada pelo Sr(a), portador(a) do CPF nº.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no item 1 do edital do Pregão Presencial nº. 20/2012, item este que passa a integrar essa Ata, conforme transcrição abaixo:

Item	Quantidade		Especificação
	Mínima	Máxima	
1	30	2.500	Acetato de Tocoferol - Cp de 400mg
2	30	3.000	Aciclovir - Cp de 200mg
3	5.000	80.000	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 100mg
4	500	4.000	Ácido Acetilsalicílico - Cp de 500mg
5	100	5.000	Ácido Fólico - Cp de 5mg
6	100	1.000	Acido Tranexânico - Cp de 250mg
7	500	8.000	Acido Valpróico - Cp de 250mg
8	1.000	15.000	Acido Valpróico - Cp de 500mg
9	500	500	Acido Valpróico - Suspensão oral de 250mg/ml
10	100	1.000	Albendazol - Cp mastigável de 400mg
11	100	600	Albendazol - Suspensão 40mg/ml
12	30	100	Alendronato de Sódio - Cp de 10mg
13	30	2.000	Alendronato de Sódio - Cp de 70mg
14	100	6.000	Alopurinol - Cp de 100mg
15	100	5.000	Alopurinol - Cp de 300mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

16	100	3.000	Alprazolam - Cp de 0,5mg
17	10	500	Ambroxol - Xarope 3mg/ml
18	10	500	Ambroxol - Xarope 6mg/ml
19	30	1.000	Aminaftona - Cp de 75mg
20	100	3.000	Aminofilina - Cp de 100mg
21	100	3.000	Aminofilina - Cp de 200mg
22	500	15.000	Amiodarona - Cp de 200mg
23	50	500	Amoxicilia + Clavulanato de Potássio - Cp de 500mg + 125mg
24	500	20.000	Amoxicilina - Cp ou Cap de 500mg
25	50	1.000	Amoxicilina - Pó para suspensão oral 50mg/ml c/ 120ml
26	100	2.000	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio - Suspensão oral de 50mg + 12,5mg/ml
27	500	5.000	Ampicilina - Cp ou Cap de 500mg
28	1.000	10.000	Atenolol - Cp de 100mg
29	1.000	20.000	Atenolol - Cp de 50mg
30	30	600	Atorvastatina Cálcica - Cp de 40mg
31	100	3.000	Azitromicina - Cp de 500mg
32	20	500	Azitromicina - Pó para suspensão oral 40mg/ml
33	10	100	Beclometasona, Dipropionato de - Spray 250mcg
34	05	50	Beclometasona, Dipropionato de - Spray 50mcg
35	30	500	Benazepril - Cp de 10mg
36	90	1.500	Benzafibrato - Cp de 200mg
37	10	200	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica - Suspensão injetável 300.000UI + 100.000UI
38	50	200	Benzilpenicilina Procaína + Benzilpenicilina Potássica - Pó para suspensão injetável 1.200.000UI
39	5.000	8.000	Besilato de Anlodipino - Cp de 10mg
40	5.000	20.000	Besilato de Anlodipino - Cp de 5mg
41	500	2.000	Betaistina Dicloridrato - Cp de 16mg
42	10	200	Betametasona - Creme



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

43	05	30	Bimatoprost + Maleato de Timolol - Col. 0,3mg/ml + 0,5mg/ml c/ 3ml
44	500	15.000	Biperideno - Cp de 2mg
45	500	2.000	Bromazepam - Cp de 6mg
46	20	150	Brometo de Ipratrópio - Solução inalante 0,25mg/ml
47	90	2.000	Brometo de Piridostigmina - Cp de 60 mg
48	01	10	Brometo de Tiotrópio - Frasco de 18mcg
49	02	15	Brometo de Tiotrópio - Frasco de 2,5mcg
50	14	300	Bromocriptina - Cp de 2,5mg
51	30	100	Bromoprida - Suspensão oral de 1mg/ml
52	20	100	Budesonida - Frasco 32mcg
53	05	30	Budesonida - Spray oral 200mcg
54	50	200	Butilbrometo de Escopolamina - Solução oral
55	50	100	Butilbrometo de Escopolamina+ Dipirona Sódica - Solução oral
56	500	3.000	Cálcio + Vitamina D - Cp 600mg + 400UI
57	01	6	Calcitonina - Ampola 100UI/ml
58	5.000	40.000	Captopril - Cp de 25mg
59	2.000	40.000	Carbamazepina - Cp de 200mg
60	60	2.000	Carbamazepina - Cp de 400mg
61	150	2.000	Carbamazepina - Cp de 400mg CR
62	10	200	Carbamazepina - Xarope 20mg/ml
63	100	5.000	Carbonato de Cálcio - Cp de 500mg
64	100	1.000	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol - Cp de 500mg + 400UI
65	300	6.000	Carbonato de Lítio - Cp de 300mg
66	500	3.000	Carvedilol - Cp de 25mg
67	500	8.000	Carvedilol - Cp de 6,25mg
68	500	10.000	Cefalexina - Cap ou Cp de 500mg
69	500	200	Cefalexina - Suspensão oral 50mg/ml
70	500	1.500	Celecoxibe - Cp de 100mg
71	20	200	Cetoconazol - Creme 20g/g



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

72	20	80	Cetoconazol - Xampu 2%
73	60	2.000	Ciclobenzaprina - Cp de 10mg
74	200	4.000	Cilostazol - Cp de 100mg
75	500	4.000	Cinarizina - Cp de 75mg
76	300	2.000	Ciprofibrato - Cp de 100mg
77	1.000	8.000	Ciprofloxacino - Cp de 500mg
78	1.000	6.000	Citalopram - Cp de 200mg
79	30	500	Clobazam - Cp de 10mg
80	500	5.000	Clonazepam - Cp de 0,5mg
81	500	5.000	Clonazepam - Cp de 2 mg
82	30	600	Clonazepan - Solução oral 2,5mg/ml
83	200	3.000	Clopidogrel - Cp de 75mg
84	100	500	Clordiazepóxido - Cp de 25mg
85	30	300	Cloreto de Sódio - Solução nasal 0,9%
86	1.000	35.000	Cloridrato de Amitriptilina - Cp de 25mg
87	200	3.000	Cloridrato de Bupropiona - Cp de 150mg
88	60	3.000	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 10mg
89	60	7.000	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 25mg
90	30	2.000	Cloridrato de Clomipramina - Cp de 75mg
91	60	10.000	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 100mg
92	60	6.000	Cloridrato de Clorpromazina - Cp de 25mg
93	50	500	Cloridrato de Clorpromazina - Solução oral 40mg/ml
94	20	200	Cloridrato de Lidocaína - Gel 2%
95	100	4.000	Cloridrato de Loperamida - Cp de 2mg
96	60	3.000	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 10mg
97	60	5.000	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 25mg
98	60	5.000	Cloridrato de Nortriptilina - Cp de 50mg
99	100	1.000	Cloridrato de Tiamina - Cp de 300mg
100	500	5.000	Clortalidona - Cp de 50mg
101	05	50	Colagenase - Pomada



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

102	500	6.000	Complexo B - Cp de 50mg
103	30	300	Deflazacorte - Cp de 30mg
104	01	10	Defludroxocortida - Cx. Fita adesiva c/ 4mcg
105	60	2.000	Dexametasona - Cp de 4mg
106	50	800	Dexametasona - Creme 1mg/g
107	50	500	Dexametasona - Elixir 0,1mg/ml
108	30	500	Diacerina - Cp de 50mg
109	1.000	40.000	Diazepan - Cp de 5mg
110	500	8.000	Digoxina - Cp de 0,25mg
111	100	8.000	Diltiazem - Cp de 30mg
112	500	8.000	Diltiazem - Cp de 60mg
113	30	1.500	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Cp de 50mg + 10mg
114	20	300	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina - Gotas 25mg/ml+5mg/ml
115	100	2.000	Dimeticona - Cp de 40mg
116	20	250	Dimeticona - Emulsão oral de 75mg/ml
117	300	5.000	Dinitrato de Isossorbida - Cp de 10mg
118	100	6.000	Dinitrato de Isossorbida - Cp de sublingual de 5 mg
119	500	3.500	Diosmina + Hesperidina - Cp 450mg + 500mg
120	50	500	Dipirona Sódica - Solução oral 500mg/ml
121	30	2.500	Dipridamol - Cp de 75mg
122	20	200	Dipropionato de Betametasona + Fosfato de Betametasona - Ampola de 5mg ml + 2mg/ml
123	30	1.500	Domperidona - Cp de 10mg
124	10	150	Domperidona - Suspensão oral de 10mg/ml
125	100	5.000	Espironolactona - Cp de 100mg
126	100	3.000	Espironolactona - Cp de 25mg
127	100	1.500	Estearato de Eritromicina - Cap ou Cp de 500mg
128	20	100	Estearato de Eritromicina - Suspensão oral 50mg/ml
129	20	200	Estriol - Creme vaginal de 1mg/g
130	30	1.000	Femprocumona - Cp de 3mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

131	500	15.000	Fenitoina Sódica - Cp de 100mg
132	500	15.000	Fenobarbital - Cp de 100mg
133	20	400	Fenobarbital - Solução oral 40mg/ml
134	90	600	Fenofibrato - Cp de 250mg
135	45	2.500	Ferrocarbonila + Associações - Cp
136	30	1.000	Finasterida - Cp de 5mg
137	500	10.000	Fitas para doseamento de glicose - Unidade
138	100	2.000	Fluconazol - Cp de 150 mg
139	200	5.000	Flunarizina - Cp de 10mg
140	100	1.000	Flunitrazepam - Cp de 2mg
141	1.000	50.000	Fluoxetina - Cp de 20mg
142	10	100	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 1mg/ml
143	30	200	Fosfato Sódico Prednisolona - Solução oral 3mg/ml
144	60	800	Fumarato de Benciclano - Cp de 200mg
145	240	9.000	Fumarato de Formoterol + Budesonida - Cp de 12/400mcg
146	60	1.000	Fumarato de Formoterol + Budesonida - Cp de 6/200mcg
147	100	2.000	Fumarato de Quetiapina - Cp de 25mg
148	500	20.000	Furosemida - Cp de 40mg
149	30	500	Ginko Biloba - Cp de 120mg
150	200	2.000	Ginko Biloba - Cp de 80mg
151	1.000	25.000	Glibenclamida - Cp de 5mg
152	30	1.000	Gliclazida - Cp 30mg- libeação controlada
153	200	3.000	Glimepirida - Cp de 2mg
154	300	5.000	Haloperidol - Cp de 1mg
155	300	10.000	Haloperidol - Cp de 5mg
156	50	500	Haloperidol - Solução oral de 2mg/ml
157	02	40	Hialuronidase + Valearato de Betametasona - Creme c/ 10g
158	60	5.000	Hidralazina, cloridrato de - Cp de 25mg
159	5.000	30.000	Hidroclortiazida - Cp de 25mg
160	100	3.000	Hidroclortiazida + Cloridrato de Amilorida - Cp de 25mg+2,5mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

161	10	60	Hidrocortisona, acetato de - creme 1%
162	10	300	Hidróxido de Magnésio + Hidróxido de Alumínio Suspensão oral 35,6mg + 37mg/ml
163	1.000	6.000	Ibuprofeno - Cp de 200mg
164	1.000	10.000	Ibuprofeno - Cp de 300mg
165	1.000	25.000	Ibuprofeno - Cp de 600mg
166	50	1.000	Ibuprofeno - Suspensão oral 50mg/ml
167	200	3.000	Imipramina - Cp de 10mg
168	200	3.000	Imipramina - Cp de 25mg
169	20	500	Ivermectina - Cp de 6mg
170	60	3.000	Levodopa + Benzerazida - Cp 100mg + 25mg
171	60	3.000	Levodopa + Benzerazida - Cp 200mg + 50mg
172	60	1.000	Levodopa + Carbidopa - Cp 250mg + 25mg
173	500	5.000	Levotiroxina Sódica - Cp 100mcg
174	500	5.000	Levotiroxina Sódica - Cp 25mcg
175	500	5.000	Levotiroxina Sódica - Cp de 50mcg
176	200	1.500	Loratadina - Cp de 10mg
177	20	250	Loratadina - Xarope de 1mg/ml
178	600	15.000	Losartana Potássica - Cp de 50mg
179	1.000	25.000	Maleato de Enalapril - Cp de 10mg
180	1.000	25.000	Maleato de Enalapril - Cp de 20mg
181	500	5.000	Maleato de Enalapril - Cp de 5mg
182	500	1.500	Maleato Dexclorfeniramina - Cp de 2mg
183	50	400	Maleato Dexclorfeniramina - Xarope ou solução oral 0,4mg/ml
184	10	80	Manitol - Solução 20%
185	50	2.000	Mebendazol - Cp de 100mg
186	30	500	Mebendazol - Suspensão oral 20mg/ml
187	100	3.000	Meloxicam - Cp de 7,5mg
188	60	800	Memantina - Cp de 10mg
189	500	8.000	Metformina - Cp de 500mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

190	500	20.000	Metformina - Cp de 850mg
191	500	7.000	Metildopa - Cp de 250mg
192	200	3.000	Metoprolol Succinato - Cp de 100mg - liberação controlada
193	500	6.000	Metronidazol - Cp de 250mg
194	500	5.000	Metronidazol - Cp de 400mg
195	50	250	Metronidazol - Gel vaginal 10%
196	50	200	Metronidazol (Benzoilmtronidazol) - Suspensão oral 40mg/ml
197	30	200	Miconazol - Creme 2%
198	20	200	Miconazol - Creme vaginal 2%
199	50	500	Mikania Glomerata (GUACO) - Xarope ou Solução oral 0,4mg/ml
200	500	10.000	Mononitrato de Isossorbida - Cp de 40mg
201	50	200	Neomicina + Bacitracina - Pomada
202	200	3.000	Nifedipino - Cp de 10mg
203	100	1.000	Nimodipino - Cp de 30mg
204	20	200	Nistatina - Creme 100.00UI
205	10	200	Nistatina - Suspensão oral 100.000UI/ml
206	90	1.000	Nitrofurantoina - Cp de 100mg
207	20	200	Óleo mineral - Frasco 100ml
208	30	360	Olmesartana - Cp de 40mg
209	1.000	90.000	Omeprazol - Cp de 20mg
210	90	600	Oxcarbamazepina - Cp de 300mg
211	03	25	Oxcarbamazepina - Suspensão oral de 6%
212	1.000	35.000	Paracetamol - Cp de 500mg
213	50	1.000	Paracetamol - Solução oral 200mg/ml
214	100	3.000	Paracetamol + Codeína - Cp de 500mg + 30mg
215	100	3.000	Paroxetina - Cp de 20mg
216	05	50	Periciazina - Solução oral de 4%
217	20	300	Permetrina - Solução 1%
218	02	30,00	Pimecrolimo - Creme dermatológico 1% c/ 15g
219	90	2.500	Piracetan - Cp de 800mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

220	120	2.000	Piroxicam - Cp de 20mg
221	30	600	Pramipexol - Cp de 0,25mg
222	200	3.500	Prednisona - Cp de 20mg
223	200	2.500	Prednisona - Cp de 5mg
224	60	1.500	Pregabalina - Cp de 75mg
225	90	3.000	Prometazina Cloridrato - Cp de 25mg
226	100	15.000	Propatilnitrato - Cp de 10mg
227	60	10.000	Propranolol - Cp de 40mg
228	90	2.000	Ranitidina - Cp de 150mg
229	10	250	Ranitidina - Solução oral
230	100	1.000	Risperidona - Cp de 2mg
231	30	300	Rosuvastatina - Cp de 10mg
232	50	1.000	Sais para reidratação oral - Pó para solução oral
233	10	500	Salbutamol - Spray oral
234	01	12	Salmeterol + Fluticasona - Diskus de 50/500mcg (frasco com 60 doses)
235	01	12	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Diskus de 50/250mcg
236	01	12	Salmeterol + Propionato de Fluticasona - Spray 25/125mcg
237	200	5.000	Sertralina - Cp de 50mg
238	500	10.000	Sinvastatina - Cp de 10mg
239	1.000	40.000	Sinvastatina - Cp de 20mg
240	500	15.000	Sinvastatina - Cp de 40mg
241	50	3.000	Sonda uretral nº. 10 - Unidade
242	50	6.000	Sonda uretral nº. 12 - Unidade
243	100	3.000	Succinato de Metoprolol - Cp de 50mg - liberação controlada
244	60	3.000	Sulfametoxazol + Trimetropina - Cp de 400mg + 80mg
245	10	300	Sulfametoxazol + Trimetropina - Suspensão oral 40mg + 8mg/ml
246	500	3.000	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina - Cp de 500mg + 400mg
247	500	5.000	Sulfato Ferroso - Cp de 300mg



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

248	500	10.000	Sulfato Ferroso - Cp de 40mg
249	100	1.000	Sulpirida - Cp de 200mg
250	100	1.000	Sulpirida - Cp de 50mg
251	100	1.000	Tartarato de Metropolol - Cp de 100mg
252	30	500	Telmisartana - Cp de 80mg
253	30	500	Terbinafina - Cp de 250mg
254	60	1.000	Ticlopidina - Cp de 250mg
255	10	200	Timolol, Maleato de - Colírio 0,5%
256	10	110	Timomodulina - Solução oral
257	100	1.000	Tioridazina - Cp de 50mg
258	100	1.000	Topiramato - Cp de 25mg
259	100	500	Topiramato - Cp de 50mg
260	500	4.000	Verapamil - Cp de 80mg
261	20	200	Vi-Ferrin - Gotas
262	30	800	Vimocetina - Cp de 5mg

2 – VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada por mais 06 (seis) meses, desde que o Município julgue necessário.

2.2 – Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº. 8.666/93, e do art. 5, do Decreto nº. 4.726/2011, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens **5.1** a **5.8**.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas através de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Pedro Osório.

5.2 – A entrega dos produtos deverá ser feita na CENTRAL DE COMPRAS da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, situada na Rua Dionísio Magalhães, nº. 45, em horário de expediente da Administração, ou seja, das 07 às 12 horas, mediante a presença de funcionário da Central de Compras e de funcionário da Secretaria de Saúde designados para efetuar o recebimento e fiscalização dos medicamentos recebidos.

5.3 – A entrega dos produtos deverá ser feita em **até** 07 dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou do Empenho.

5.4 – O fornecimento dos produtos solicitados deverá obedecer à quantidade descrita no Empenho, sendo entregue na íntegra (não poderá ser entregue em quantidades fracionadas), sob pena de suspensão de tal Autorização e multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

5.5 – Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.6 – A Nota Fiscal/Fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.7 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8 – O Órgão Gestor (a Prefeitura Municipal de Pedro Osório) promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou Empenho.

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 – Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

7.1.3 – Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

7.1.4 – Atrasar a entrega dos produtos pelo prazo de até 10 (dez) dias: *multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.*

7.1.5 – Inexecução parcial do contrato: *multa de 08% (oito por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.*

7.1.6 – Inexecução total do contrato: *multa de 10% (dez por cento) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.*

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe à Central de Compras, em conjunto com a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pedro Osório, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os funcionários do Município responsáveis pela fiscalização do material recebido estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, todo material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas por tais funcionários deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transporte;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório.

11 – CÓPIAS

Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a)** uma (1) para o Órgão Gestor;
- b)** uma (1) para a empresa registrada;
- c)** uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Cesar Roberto Couto de Brito, Prefeito Municipal, representando o Órgão Gestor e pelos Srs(as).
....., CPF nº., representando as empresas registradas, tendo como testemunhas e, a todo o ato presentes.

Pedro Osório, de de 2012.

.....

Cesar Roberto Couto de Brito

Prefeito Municipal (Representante do Órgão Gestor)

.....

Representante da empresa

.....

Representante da empresa



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
 Estado do Rio Grande do Sul
 Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
 Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
 (53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
 www.pedroosorio.net
 licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

.....
 Testemunha

.....
 Testemunha

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Demonstrativo de Propostas Vencedoras

Item do edital	Empresas signatárias da presente Ata	Fabricante / Marca	Preço vencedor registrado (R\$)
1.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
2.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
3.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
4.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
5.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
6.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX
7.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

8.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
9.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
10.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
11.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
12.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
13.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
14.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
15.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
16.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
17.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
18.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
19.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
20.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
21.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
22.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

23.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
24.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
25.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
26.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
27.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
28.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
29.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
30.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
31.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
32.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
33.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
34.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
35.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
36.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
37.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

38.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
39.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
40.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
41.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
42.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
43.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
44.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
45.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
46.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
47.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
48.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
49.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
50.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
51.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
52.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

53.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
54.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
55.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
56.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
57.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
58.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
59.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
60.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
61.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
62.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
63.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
64.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
65.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
66.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
67.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

68.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
69.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
70.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
71.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
72.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
73.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
74.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
75.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
76.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
77.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
78.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
79.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
80.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
81.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
82.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

83.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
84.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
85.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
86.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
87.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
88.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
89.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
90.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
91.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
92.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
93.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
94.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
95.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
96.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
97.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

98.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
99.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
100.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
101.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
102.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
103.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
104.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
105.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
106.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
107.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
108.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
109.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
110.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
111.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
112.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

113.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
114.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
115.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
116.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
117.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
118.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
119.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
120.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
121.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
122.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
123.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
124.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
125.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
126.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
127.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

128.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
129.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
130.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
131.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
132.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
133.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
134.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
135.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
136.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
137.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
138.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
139.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
140.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
141.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
142.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

143.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
144.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
145.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
146.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
147.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
148.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
149.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
150.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
151.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
152.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
153.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
154.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
155.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
156.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
157.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

158.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
159.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
160.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
161.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
162.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
163.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
164.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
165.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
166.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
167.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
168.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
169.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
170.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
171.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
172.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

173.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
174.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
175.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
176.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
177.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
178.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
179.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
180.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
181.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
182.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
183.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
184.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
185.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
186.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
187.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

188.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
189.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
190.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
191.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
192.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
193.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
194.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
195.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
196.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
197.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
198.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
199.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
200.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
201.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
202.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

203.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
204.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
205.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
206.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
207.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
208.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
209.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
210.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
211.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
212.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
213.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
214.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
215.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
216.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
217.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

218.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
219.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
220.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
221.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
222.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
223.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
224.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
225.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
226.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
227.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
228.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
229.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
230.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
231.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
232.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
(53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
www.pedroosorio.net
licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

233.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
234.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
235.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
236.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
237.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
238.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
239.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
240.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
241.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
242.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
243.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
244.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
245.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
246.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
247.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX



Prefeitura Municipal de Pedro Osório
 Estado do Rio Grande do Sul
 Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro
 Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000
 (53) 3255-1299 Ramal 24 (Setor de Licitações)
 www.pedroosorio.net
 licitacoesmpo@gmail.com



Folha nº. _____

248.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
249.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
250.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
251.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
252.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
253.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
254.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
255.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
256.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
257.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
258.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
259.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
260.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
261.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
262.	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX